



CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS
NO ESTADO DE SÃO PAULO
CORE-SP

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA SERVIÇOS NÃO CONTINUADOS

Torna-se público que o Conselho Regional dos Representantes Comerciais no Estado de São Paulo – Core-SP, inscrito no CNPJ: 60.746.179/0001-52; autarquia federal fiscalizadora do exercício profissional, criado pela Lei nº 4.886/65, por meio da Coordenadoria Técnica – Setor de Compras e Licitações, através de seu Agente de Contratação, designados pela Portaria nº 042, de 03 de abril de 2024, que realizou a **CONTRATAÇÃO DIRETA DE SERVIÇOS NÃO CONTINUADOS**, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e demais legislação aplicável.

INSTRUMENTO DE CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2024

ATO QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DIRETA nº 20/2024

1. OBJETO

O objeto consiste na contratação de **empresa especializada na digitalização de livros fiscais para cumprir determinação judicial de perícia contábil**, conforme documento de formalização da demanda, DFD nº 088/2024 de 18 de julho de 2024.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Conforme item 3 – *Justificativa da necessidade de contratação*, do DFD nº 088/2024 de 18 de julho de 2024.

2.2. DA NATUREZA CONTINUADA

Não se aplica.

2.3. DA PESQUISA DE PREÇOS

Conforme item 5 – *Estimativa preliminar do valor da contratação*, do DFD nº 088/2024 de 18 de julho de 2024.



**CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS
NO ESTADO DE SÃO PAULO
CORE-SP**

2.4. DO PARCELAMENTO DO OBJETO

Não se aplica.

3. OS QUANTITATIVOS E DESCRIÇÃO DO ITEM

3.1. Contratação de empresa especializada na digitalização de livros fiscais para cumprir determinação judicial de perícia contábil, conforme documento de formalização da demanda, DFD nº 088/2024 de 18 de julho de 2024.

Item	CATSER / CATMA T	Descrição	Quantidade de	Unidade de Medida	Valor Unitário	Valor Total
01	27278	Digitalização de livros financeiros/contábeis avulsos, de acordo com o estabelecido no DECRETO nº 10.278, de 28 de março 2020 e especificações, conforme segue abaixo: Descrição da prestação do serviço: - Retirada dos Livros do CORE SP - Desmontagem dos Livros - Preparação e higienização dos documentos para digitalização - Digitalização dos documentos com OCR - Indexação dos documentos - Agrupamentos das folhas desmontadas em envelopes plásticos. - Devolução dos livros - Entrega das imagens em PDF e devolução dos documentos - O prazo para o início da execução do serviço será de no máximo 03 dias corridos após a homologação do processo. - O prazo para o término da execução do serviço e entrega do serviço será de no máximo 07 dias corridos após o início da execução. A descrição pormenorizada dos serviços consta no Termo de Referência.	01	Unidade	R\$ 3.191,52	R\$ 3.191,52

4. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

4.1. Indicação do responsável pela Gestão e Fiscalização do Contrato / Nota de Empenho, conforme art. 117 da Lei 14.133/2021.

Gestor:	Daniel Mitsuru Yasunaka	Matrícula:	354
Fiscal:	Patrícia S. Moreira da Silva	Matrícula:	329
Fiscal Substituto:	Ana Paula Caldin da Silva	Matrícula:	353

4.2. Indicação da Comissão de Recebimento, conforme art. 140 da Lei 14.133/2021.



**CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS
NO ESTADO DE SÃO PAULO
CORE-SP**

Membro:

Matrícula:

Membro:

Matrícula:

Membro:

Matrícula:

(x) Não se aplica.

9 – Do acompanhamento do serviço

(x) O requisitante.

() Outro:

Matrícula:

() Não se aplica.

5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes deste objeto estão previstas sob os elementos de despesas:
6.2.2.1.1.01.04.04.045 - Cópias e Microfilmagem de Documentos.

Disponibilidade orçamentária para a demanda	
Centro de Custo	Total disponível para a contratação
02.01.051 - PROJETO - MICROFILMAGEM DE DOCUMENTOS	R\$ 950.000,00
TOTAL GERAL	R\$ 950.000,00

6. DA EMPRESA CONTRATADA VIA DISPENSA DE LICITAÇÃO

6.1. Razão Social: DIGINOTAS.COM DOCUMENTOS ELETRONICOS LTDA

6.2. CNPJ: 05.460.945/0001-00.

6.3. Valor: R\$ 3.191,52 (três mil cento e noventa e um reais e cinquenta e dois reais)

7. CONTATOS

7.1. Setor de Licitações

E-mail: licitacoes@core-sp.org.br

Tel: (11) 3243-5527

Sr. Maike André Marques

8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. O Pagamento será realizado através de boleto bancário, após a emissão da Nota Fiscal de Serviços.



**CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS
NO ESTADO DE SÃO PAULO
CORE-SP**

8.2. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pelo servidor competente, condicionado este ato à verificação da conformidade da Nota Fiscal em relação aos serviços a serem prestados.

8.3. A Nota Fiscal deverá ser encaminhada via e-mail para: merielen.brito@core-sp.org.br e tesouraria@core-sp.org.br, com cópia para: licitacoes@core-sp.org.br.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A Contratada fica desobrigada a destacar as retenções previstas na Instrução Normativa da Receita Federal nº 1234, de 11 de janeiro de 2012 (IRPJ, PIS, COFINS e CSLL), nos termos do:

“Art. 4º - Não serão retidos valores correspondentes ao IR e às contribuições de que trata esta Instrução Normativa, nos pagamentos efetuados a:

III - instituições de educação e de assistência social, sem fins lucrativos, a que se refere o art. 12 da Lei nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997;”

9.2. Fica determinado que, qualquer tipo de troca de documentos entre as partes, deverá sempre ser realizado mediante protocolo de entrega, sendo válido, conforme a natureza do documento, inclusive o seu envio por meios eletrônicos, desde que possível se atestar o seu efetivo recebimento.

9.3. Todas as condições previstas neste Instrumento, regulam-se pela Lei nº 14.133/2021, sendo parte integrante da futura Nota de Empenho, que será emitida em favor do fornecedor homologado.

9.4. Fica eleito o Foro da Justiça Federal - Seção Judiciária de São Paulo/SP, para dirimir questões oriundas desta contratação.

10. DOS ANEXOS

10.1. Termo de Referência; e

10.2. Documento de Formalização da Demanda.

São Paulo, 22 de julho de 2024.

**José Luiz Abrantes Pereira
Diretor-Presidente**